Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº. 148/74

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.320 de 17.03.64, artigo 43; E considerando o excesso de arrecadação verificado até esta data, ou seja 30.09.74, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente, por mostrarem insuficientes:

3.2.4.1-61	Juros da Dívida Pública	Cr$ 20.000,00
3.1.2.0.110	Combustíveis e Lubrificantes	Cr$ 25.000,00
3.1.1.0.49	Diárias	Cr$ 3.000,00
3.1.3.0-53	Passagens e Bagagens	Cr$ 1.500,00
3.1.1.0-60	Função Gratificada	Cr$ 1.760,00
3.1.1.0-79	Vencimentos (Professores)	Cr$ 22.000,00
3.1.1.0-109	Vencimentos (DMER)	Cr$ 5.000,00
4.1.1.0-120	Obras Públicas	Cr$ 10.000,00
	T O T A L	Cr$ 88.260,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificados até o final do mês de setembro de 1.974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 1974

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário